



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.
Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 019/2024 de autoria do Verº. Guilherme Farias.

Ementa: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO DE PASSAGEIROS, BASEADO EM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Fabinho Rocha.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, terça feira dia 07 de maio de 2024.

Ver. Zé Domingos
Presidente

Ver. Fabinho Rocha
Relator

ver. Guilherme Farias
Membro